DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Canitar, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Canitar poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.canitar.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.517/0001-05
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N
Telefone: (14) 3343-9100
Site: www.canitar.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Câmara Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.954/0001-29
Rua Manoel Ligeiro, 49
Telefone: (14) 3343-1222
Site: www.camaracanitar.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Canitar garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.canitar.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

PORTARIA Nº 0095, DE 31 DE JULHO DE 2025.

Sumula: *"Designa Gestor e responsável Técnico de convênios firmados entre o Município de Canitar (SP), e a Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo, que específica e dá outras providências".*

JOEL RODRIGUES, Prefeito Municipal do Município de Canitar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere no artigo nº 73, Inciso IX da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Senhores: ***Wesley Romer Batista***, Contador Municipal, devidamente habilitado no CRC sob nº 1SP190546/O-6; ***Daniel Andrino***, Engenheiro Civil, devidamente habilitado no CREA sob n° 506.959.662-1; ***Reinaldo Aparecido da Silva Filho***, Engenheiro Civil, devidamente habilitado no CREA sob n° 506-936-900-0; ***Wislei Antonio Rogato Junior***, Engenheiro Civil, devidamente habilitado no CREA sob n° 507.080.888-96, e a Senhora: ***Jéssica Gomes da Costa***, Engenheira Civil, devidamente habilitada no CREA sob n° 507.014.913-7, para respectivamente, exercerem as funções de GESTORES e RESPONSÁVEIS TÉCNICOS de convênios a serem firmados com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Canitar, 31 de JULHO de 2.025.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

PORTARIA Nº 0096, DE 31 DE JULHO DE 2025.

Sumula: *"Designa Gestor e responsável Técnico de convênios firmados entre o Município de Canitar (SP), e a Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo, que específica e dá outras providências".*

JOEL RODRIGUES, Prefeito Municipal do Município de Canitar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere no artigo nº 73, Inciso IX da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Senhores: ***Wesley Romer Batista***, Contador Municipal, devidamente habilitado no CRC sob nº 1SP190546/O-6; ***Daniel Andrino***, Engenheiro Civil, devidamente habilitado no CREA sob n° 506.959.662-1; ***Wislei Antonio Rogato Junior***, Engenheiro Civil, devidamente habilitado no CREA sob n° 507.080.888-96, e a Senhora: ***Jéssica Gomes da Costa***, Engenheira Civil, devidamente habilitada no CREA sob n° 507.014.913-7, para respectivamente, exercerem as funções de GESTORES e RESPONSÁVEIS TÉCNICOS de convênios a serem firmados com a Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Canitar, 31 de JULHO de 2.025.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 0097, DE 31 DE JULHO DE 2.025.

Sumula: *"Dispõe sobre férias de servidores municipais de diversos Órgãos Municipais, período concessivo "AGOSTO/2025", que especifica e dá outras providências".*

JOEL RODRIGUES, Prefeito do Município de Canitar, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar nº 143/2009;

RESOLVE:

Art.1º. Conceder férias aos Servidores Públicos Municipais, conforme os períodos aquisitivos e concessivos especificados, no atendimento ao planejamento de férias dos Órgãos Municipais vinculantes:

Nomenclatura	Período Aquisitivo	Período Gozo de Férias
001294 - BIANCA ELLISKA DE OLIVEIRA	13/03/2024 à 12/03/2025	04/08/2025 à 02/09/2025
001376 - CLOVIS FRANCO PENTEADO	25/06/2024 à 25/06/2025	04/08/2025 à 02/09/2025
000540 - DOUGLAS RIBEIRO DIAS	03/04/2024 à 02/04/2025	04/08/2025 à 02/09/2025
000336 - ELAINE DE SOUZA ORLANDA DOS SANTOS	02/07/2024 à 01/07/2025	04/08/2025 à 02/09/2025
001210 - FERNANDA REGINA MENDONÇA	15/03/2024 à 14/03/2025	04/08/2025 à 02/09/2025
000826 - ISAURA PRADO PAIVA	10/01/2024 à 09/01/2025	04/08/2025 à 02/09/2025
001069 - KEITI ELLEN DE ALMEIDA LOPES	18/03/2024 à 17/03/2025	04/08/2025 à 02/09/2025
000741 - LUCIANA DE MOURA GAINO	12/05/2024 à 11/05/2025	04/08/2025 à 02/09/2025
001025 - MARIA GOMES SILVERIO	02/02/2024 à 01/02/2025	04/08/2025 à 02/09/2025
000636 - NELI ABGAIL LOPES DA SILVA	02/02/2024 à 01/02/2025	04/08/2025 à 02/09/2025
000775 - PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	02/04/2024 à 01/04/2025	04/08/2025 à 02/09/2025
000768 - RAFAEL RAMOS DA SILVA	01/02/2024 à 31/01/2025	04/08/2025 à 02/09/2025
000418 - SANDRA MARA DA SILVA	05/04/2025 à 04/04/2026	04/08/2025 à 02/09/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Canitar, 31 de Julho de 2.025.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.